

(PNAB), no âmbito do município de Monte Horebe– PB, com o aval do **COMITÊ GESTOR**.

Art. 6º. Fica Estabelecido que todos os membros do Comitê Gestor Representantes do Poder Público, não poderão apresentar Projetos em qualquer um dos Editais Publicados pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo do Município de Monte Horebe – PB.

Art. 7º. Revogados as disposições contrárias, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Por se tratar de atividade de extrema relevância para o serviço público, fica estabelecido que as atividades desenvolvidas pelos membros do **COMITÊ GESTOR** no referido decreto e nas portarias de nomeação não receberão remuneração do poder público municipal pelas ações que serão desenvolvidas.

Art. 9º. Fica estabelecido que o **COMITÊ GESTOR** entrará em vigor pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, caso a gestão municipal entenda que há necessidade, assim como poderá extingui-lo antes de conclusão do período inicialmente estipulado.

Art. 10º. Os membros do **COMITÊ GESTOR** poderão manifestar a qualquer momento ao presidente através de comunicado por escrito que não fazem mais parte do referido **COMITÊ GESTOR**.

Art. 11º. Por fim fica estabelecido que será escolhido um dos membros do **COMITÊ GESTOR** para exercer a função de secretário, redigindo atas das reuniões e fazendo as devidas anotações necessárias com os encaminhamentos definidos pelos membros presentes.

Art. 12º. Quanto à frequência das reuniões fica facultada aos membros a sua definição em consonância com o entendimento do presidente.

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe/PB, em 08 de maio de 2024.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:A41C1CC5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO VISUAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 9.0.024/2024.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.**PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Assistência Social e: CT Nº 40.3.01/2024 - 08.05.24 - JOSÉ AUCÉLIO DO NASCIMENTO - R\$ 232.550,00; CT Nº 40.3.02/2024 - 08.05.24 - 34.827.134 IANKA MAYSE TORRES TARGINO - R\$ 4.760,00.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:A9C25FCF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO VISUAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 9.0.024/2024.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.**PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 40.2.01/2024 - 08.05.24 - JOSÉ AUCÉLIO DO NASCIMENTO - R\$ 442.800,00; CT Nº 40.2.02/2024 - 08.05.24 - 34.827.134 IANKA MAYSE TORRES TARGINO - R\$ 7.140,00.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:F9D8CDAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO VISUAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 9.0.024/2024.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.**PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde e: CT Nº 40.1.01/2024 - 08.05.24 - JOSÉ AUCÉLIO DO NASCIMENTO - R\$ 442.800,00; CT Nº 40.1.02/2024 - 08.05.24 - 34.827.134 IANKA MAYSE TORRES TARGINO - R\$ 7.140,00.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:F4E39414

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF. AO CT 25.0.01/2019
DA TP0.2.003/2023

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 25.0.01/2019/PMM. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/PB e a empresa SST CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o nº 02.627.856/0001-17. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 02/04/2024 a 02/04/2025, a partir da assinatura do presente. **FUNDAMENTAÇÃO:** este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Oitava do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO –
Prefeita - Monteiro – Pb, 02 de Abril de 2024.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:945B7597

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.378

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.378, 06 de maio de 2024

Dispõe sobre a decretação de situação de emergência, para evitar danos ambientais, que indica a necessidade de aumento do quantitativo de veículos destinados à coleta de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO a situação de emergência vivenciada pelo Município de Monteiro em relação à coleta de resíduos sólidos urbanos, em decorrência da inexistência de caminhões suficientes na frota municipal, o que impede a realização adequada do serviço;

CONSIDERANDO a demora para conclusão de um pregão eletrônico em curso para a contratação de empresa especializada na coleta de lixo, o que acarretaria prejuízo ao atendimento imediato da população e à saúde pública, diante do acúmulo de resíduos nas vias públicas;